

0001 000 40 149



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 2.877 -

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 09 de setembro de 1976

IMÓVEL: Lote nº 08, qd. 17, à Rua Augusto Alves França, no SETOR CRIMEIA-LESTE, nesta capital, com área de 588,80m², sendo 24,00m de frente; 4,65m de fundo, dividindo com o lote nº 33; 46,80m pelo lado direito, dividindo com os lotes 10/2, 4 e 6; e, 40,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 06. PROPRIETÁRIOS: AUGUSTO FRANÇA GONTIJO e s/m. JOSEPHINA ZACHARIAS GONTIJO, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/capital, conforme transcrição nº 3.651 deste cartório. A Of.

R-1-2877: Goiânia, 09 de setembro de 1976. Por cédula rural pignoratícia e hipotecária de 02.09.76, os proprietários supra deram em hipoteca cadular de 1º grau ao BANCO NACIONAL S/A., agência d/capital, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida de Cr\$.101.877,80, vencível em 31.08.78. A Oficial:

Av-2-2877: Goiânia, 09 de Outubro de 1976. Certifico que ficou cancelado e sem qualquer efeito jurídico, em virtude de quitação total da dívida. A Oficial:

R-3-2.877: Goiânia, 08 de Março de 1.991. Por Escr. Públ. de C/Venda de 07.05.1.982, L.º n.º 636, fls. 141 do Cart. do 2º Of. de Notas d/Capital, os proprietários supracitados, portadores das CIs nºs. 2.565-SSP/GO e 2.352-SIC/GO, inscritos no CPF sob n.º 013.979.741-68, VENDERAM ao Sr. FRANCISCO ANTONIO DE MORAES, brasileiro, borracheiro, CI.RG.n.º 741.280-SSP/GO e inscrito no CPF sob n.º 126.137.094-20, solteiro, maior, residente e domiciliado n/Capital, à Av. Z n.º 500, S. Norte Ferroviário, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 180.000,00. A Oficial:

Av-4-2.877: Goiânia, 08 de Março de 1.991. Certifico e dou fé, que de acordo com requisição datada de 06.03.1.991, acompanhado da fotocópia da Certidão de Casamento extraída do L.º B-30, fls. 012 do CRC da 3ª Circunscrição d/Capital, o proprietário constante no R-3 supra, casou-se em data de 03.09.1.988, sob o regime comunitário parcial de bens com ROSANA CELEDONIO ROCHA, a qual passou a assinar ROSANA CELEDONIO ROCHA DE MORAES. A Oficial:



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 2.877

R-5-2.877: Goiânia, 21 de Março de 1.991. Por Escr. Públ. de C/Venda de 28.02.1.991, L.º n.º 964, fls. 74 do Cart. do 4.º Tab. de Notas d/Capital, o proprietário qualificado no R-3-retro, e s/m. Rosana Celestino Rocha de Moraes, do lar, CI. n.º 2.169.216-GO, VENDERAM à Sra. ANALIA DA ROCHA OLIVEIRA, brasileira, viúva do lar, portador da CI. n.º 514.274-GO e CPF n.º 218.405.121-72, residente e domiciliada n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$... 229.580,00. A Oficial.

R-6-2.877: Goiânia, 19 de Junho de 1.996. Por Cédula de Crédito Industrial n.º 96/00125-9, firmada nesta Capital, em data de 11.06.1.996, a proprietária constante e qualificada no R-5-supra, DEU em hipoteca cedular de 1.º GRAU e sem corréncia de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência SEBRAE-GOIÂNIA(GO), inscrita no CGC/MF sob n.º 00.000.000/3136-45, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de responsabilidade da ESPUMAS OESTE LTDA, empresa privada, com sede n/Capital, inscrita no CGC/MF sob n.º 00.904.470/0001-80, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$30.798,00, a ser resgatada em 24 prestações mensais, vencíveis a partir de 01.07.97, com término em 01.06.1.999, com juros à taxa nominal de 5,330%aa, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano 360 dias), correspondendo a 5,462% efetivos ao ano. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob n.º 1.869, L.º 03 Reg.Auxiliar d/Cartório. A Oficial.

Av-7-2.877: Goiânia, 19 de Março de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com Aditivo de Retificação e Ratificação à CCC n.º 96/00125-9, datado de 19.02.1999, firmado n/Capital, fica PRORROGADO o prazo de vencimento do instrumento ora aditado para 01.06.2001, sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive Encargos Financeiros, o financiado obriga-se a pagar ao financiador, em amortização desta dívida, 27 prestações mensais consecutivas, sendo a 1.ª em 01.04.1999, e a última vencível em 01.06.2001, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. A Oficial.

Av-8-2.877: Goiânia, 11 de Janeiro de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização do credor, datada de 21.12.2000, ficam cancelados e sem efeito jurídico o R-6 e Av-7, retro, em virtude de quitação da hipoteca. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n.º 2.877 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original Goiânia, 21 de Outubro de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Expedidora

OF.N.073/2010/UEP

DE IMÓVEIS
INSCRIÇÃO
ção - Sub OficialISENTA
0297B014710